



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 757 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno no Distrito Industrial de Guaiúba, localizado a margem direita da Rodovia CE 060 – KM 26 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo ao Chefe de Poder Executivo a doar á **DURAFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, parte ideal de terreno desapropriado, por ser considerado de utilidade pública conforme inciso XI do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Decreto Lei nº 4.132 de 10/11/1962.

Parágrafo único: A parte ideal do terreno corresponde aos Lote 1 e 4 da Quadra 5, conforme planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de interesse público destinado à implantação de uma fábrica com investimentos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), gerando 100 (cem) empregos diretos.

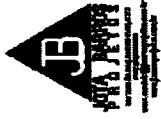
Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início das obras de instalação e o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para início da atividade fabril, sob pena de retroagir o direito de propriedade ao Município de Guaiuba-CE.

Parágrafo único: O donatário poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado e caso necessite, oferecer em garantia de financiamento, desde que, para fins destinados nesta lei.

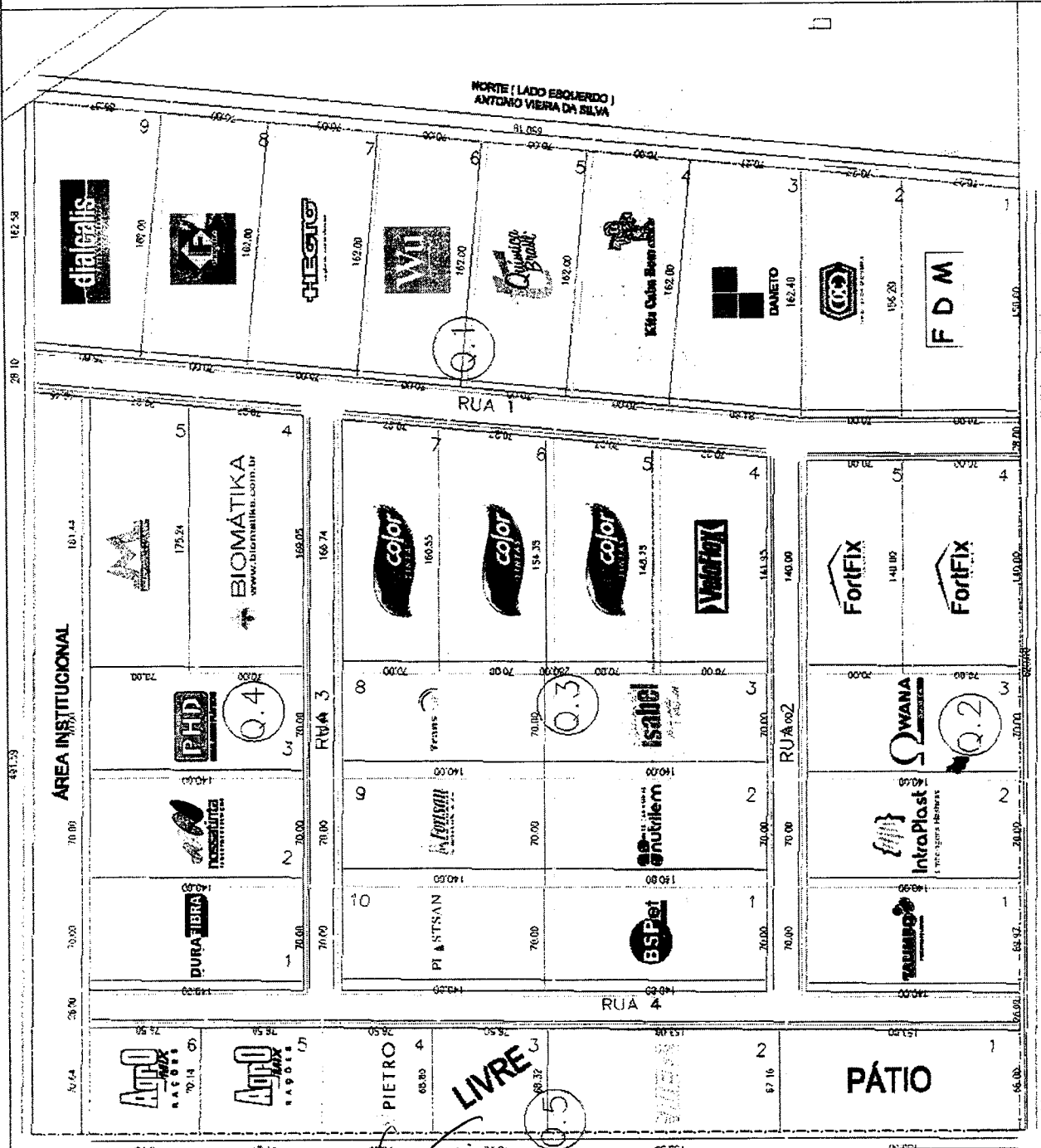
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Kaio Virginio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal



Nomenclatura	QUADRO DE ÁREAS		Perímetro - m	
	Dimensões - m	Área - m ²		
Quadra 1	Lote 1	Irregular	11360,860	489,590
	Lote 2	70 x 162	11340,000	464,000
	Lote 3	70 x 162	11340,000	464,000
	Lote 4	70 x 162	11340,000	464,000
	Lote 5	70 x 162	11340,000	464,000
	Lote 6	70 x 162	11340,000	464,000
	Lote 7	Irregular	12545,810	479,280
	Lote 8	Irregular	11150,740	458,870
	Lote 9	Irregular	10716,910	446,970
Quadra 2	Lote 1	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 4	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 5	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 6	70 x 140	9800,000	420,000
Quadra 3	Lote 1	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 2	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 3	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 4	Irregular	12545,810	479,280
	Lote 5	Irregular	11150,740	458,870
	Lote 6	Irregular	10716,910	446,970
Quadra 4	Lote 1	70 x 140	9800,000	420,000
	Lote 2	71 x 140	9900,000	420,000
	Lote 3	72 x 140	10000,000	420,000
	Lote 4	Irregular	12545,810	479,280
	Lote 5	Irregular	11150,740	458,870
	Lote 6	Irregular	10716,910	446,970
Quadra 5	Lote 1	Irregular	10864,660	441,690
	Lote 2	Irregular	10864,660	441,690
	Lote 3	Irregular	5231,290	239,230
	Lote 4	Irregular	5311,270	251,910
	Lote 5	Irregular	5469,070	259,850
	Lote 6	Irregular	5566,680	269,060



←=ACARAPE (E-060) LESTE (FRENTE) GUARUBA (CENTRO) →